

RETIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
EDITAL N. TC-001/2023
COMUNICADO DE VAGAS N. 001/2023

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE RESIDENTES**, no uso de suas atribuições legais, para os fins do disposto na Resolução N. TC-224/2022 e em suas alterações,

CONSIDERANDO que a Resolução Nº TC-0224/2022, a Resolução Nº TC-231/2023 e o Edital Nº TC-001/2023 não preveem como hipótese de desclassificação do Processo Seletivo de Residentes o não comparecimento do candidato no dia e horário agendado para o Procedimento de Heteroidentificação;

CONSIDERANDO que os candidatos pretos e pardos podem concorrer concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso, conforme previsto no art. 8º da Resolução Nº TC-231/2023;

CONSIDERANDO que a Resolução Nº TC-0224/2022, a Resolução Nº TC-231/2023 e o Edital Nº TC-001/2023 vinculam a Administração Pública;

RESOLVE:

RETIFICAR o comunicado de convocação dos candidatos para a realização do Procedimento de Heteroidentificação, publicado em 15/08/2023, no tocante ao item “2”, que trata da “ELIMINAÇÃO”, com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“2 DA ELIMINAÇÃO

2.1 Serão desclassificados do Processo Seletivo de Residentes:

- a) Os candidatos que não comparecerem no dia e horário agendado para o Procedimento de Heteroidentificação;
- b) Os candidatos que não apresentarem a autodeclaração assinada;
- c) Os candidatos que recusarem que o Procedimento de Heteroidentificação seja gravado.
- d) Os candidatos que apresentarem declaração falsa, estando cientes de que ainda poderão responder administrativa, civil e penalmente”.

Leia-se:

“2 DO NÃO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE PRETO(A) OU PARDO(A)

2.1 Os (As) candidatos(as) não serão considerados(as) enquadrados(as) na condição de preto(a) ou pardo(a), para fins da reserva de vaga, quando:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

- a) não comparecerem no dia e horário agendado para o Procedimento de Heteroidentificação;
- b) não apresentarem a autodeclaração assinada;
- c) recusarem que o Procedimento de Heteroidentificação seja gravado;
- d) apresentarem declaração falsa, estando cientes de que ainda poderão responder administrativa, civil e penalmente.”

Florianópolis, 17 de agosto de 2023

Comissão de Seleção de Residentes
Portaria N. TC-0169/2023 e suas alterações